



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

TERMO DE CONCESSÃO DE DIREITO DE USO DE VEÍCULO

Por este Termo de Concessão de uso de veículos/Moto, a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, órgão da administração específica direta do Município da Vitória de Santo Antão/PE, neste ato representado por seu gestor, **ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS**, de RG nº. 6.793.837 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 061.607.684-33, com endereço profissional a Rua Henrique de Holanda, nº 727, Matriz, CEP: 55612-001, Secretário Municipal de Saúde do Município da Vitória de Santo Antão-PE, simplesmente denominado **CEDENTE** e o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)**, de CNPJ nº 10.593.920/0004-86, neste ato representado por seu Superintendente Geral **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, de RG nº 1.006.466 SDS/PE, inscrito no CPF sob o nº 122.850.644-20, simplesmente denominado **CESSIONÁRIO**, tem certo e ajusto, o que se segue:

CLAUSULA PRIMEIRA: A Secretaria Municipal de saúde detém a gestão e o uso do automóvel CAMINHONETE I/FORD RANGER XL CS4 22C, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL: DIESEL, ANO FABRICAÇÃO/ANO MODELO 2022/2023, Placa RZV 5F46, CHASSI nº 8AFAR21R2PJ299880.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente termo a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** concede o uso ao **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)** do Município da Vitória de Santo Antão-PE, o veículo descrito na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: A concessão do direito de uso será a título gratuito, a vigência do presente termo terá início no dia **31 de março de 2023** e término previsto para **31 de março de 2024**, podendo ser prorrogada por interesse das partes quantas vezes forem necessárias.

I- O presente Termo poderá ser rescindido por qualquer das partes em função do descumprimento das determinações aqui contidas;

II- A **CEDENTE**, a qualquer momento, poderá revogar a presente Cessão de uso, caso em que o bem deverá ser devolvido pela **CESSIONÁRIA** no prazo de 30 (trinta) dias após comunicação por escrito.

CLÁUSULA QUARTA: **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)** do Município da Vitória de Santo Antão-PE, sob pena de



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

resolução imediata da presente concessão, compromete-se a cumprir as seguintes condições resolutórias:

I- Que o veículo ora concedido seja utilizado única e exclusivamente para os fins a que se propõe, ou seja, para o cumprimento das atividades do Hospital do Tricentenário - Hospital João Murilo de Oliveira.

II- Que o veículo não seja alterado, transferido, cedido e/ou sublocado a terceiros durante seu prazo de vigência deste instrumento;

III- Que o veículo seja mantido e conservado em perfeitas condições de uso.

IV- Realizar e arcar com as despesas de todos os consertos necessários ao bom funcionamento do veículo, objeto deste Termo de Cessão de Uso;

CLÁUSULA QUINTA: A partir da vigência da presente o **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)** do Município da Vitória de Santo Antão-PE responderá por todos os encargos, despesas e responsabilidades civis, criminais, administrativos, tributários e previdenciários que venham a incidir sobre o veículo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Será de inteira responsabilidade do **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)** do Município da Vitória de Santo Antão-PE todas as despesas com abastecimento de combustível, manutenção total do mesmo e ainda em relação ao motorista do citado veículo.

CLÁUSULA SEXTA: **HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO (HOSPITAL JOÃO MURILO DE OLIVEIRA)** do Município da Vitória de Santo Antão-PE desde já, faculta a **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR**, através de seu representante, examinar ou vistoriar o veículo cedido, quando este entender conveniente.

CLÁUSULA SÉTIMA: As partes que der causa e/ou ferir qualquer cláusula desta concessão, se responsabilizará pelos prejuízos causados.

CLÁUSULA OITAVA: Para dirimir qualquer dúvida ou avenças oriundas desta concessão, será levada ao Chefe do Poder Executivo.



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR

E assim, certo e ajustado, firmam as partes esta concessão, em três vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas, que a tudo assistiram e presenciaram, para que surta seus efeitos legais.

Vitória de Santo Antão/PE, 31 de março de 2023.

ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS/0616
0768433

Assinado de forma digital
por ALEXSANDRO
MIRANDA DE
VASCONCELOS/061607684
33

Alexsandro Miranda de Vasconcelos
Secretário Municipal de Saúde e Bem-Estar
Cedente


Gil Mendonça Brasileiro
Superintendente Geral
Cessionário

TESTEMUNHAS:

1) _____

CPF:

2) _____

CPF: